



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/96

**Ementa:** Dispõe sobre a prestação de contas do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a saber: Executivo, Legislativo e Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação (SASP), órgão autárquico, relativas ao exercício de 1992.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância do art. 31, § 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 19, inciso V da Lei Orgânica do Município e art. 197 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DECRETOU e eu Presidente, com base no art. 24, inciso IV da Lei Orgânica, combinado com o art. 35, inciso IV, letra "h" do Regimento Interno já aludido, PROMULGO o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Acata em parte o PARECER PRÉVIO nº 335/93, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual se louva para REPROVAR as contas do EXECUTIVO MUNICIPAL e APROVAR as contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ( SASP ) de Ivaiporã, relativas ao exercício de 1992.

Art. 2º - Rejeita em parte o Parecer Prévio mencionado no art. 1º, para APROVAR as contas deste Poder Legislativo, correspondentes ao exercício de 1992.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã aos doze dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e seis.

ANTÔNIO VILA REAL  
Presidente

CARLOS ROBERTO GARCIA  
1º Secretário